

## PREFEITURA INICIA CADASTRAMENTO DA MOEDA SAQUÁ

A Prefeitura de Saquarema deu início ao cadastramento do Programa Moeda Social Saquá. Criado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento social e econômico e auxiliar no combate a evasão escolar, o programa concederá benefício no valor de R\$ 300,00 mensais que poderão ser utilizados para compras em estabelecimentos comerciais credenciados no município.

Para participar do programa é necessário residir na cidade há mais de cinco anos e estar inscrito CadÚnico. Estudantes matriculados nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Encceja, cuja família também esteja inscrita no CadÚnico, ou que apresente os requisitos necessários para inscrição também podem se cadastrar.

O cadastramento será feito das 09h às 16h, nos CRAS da Raia, Jaconé, Rio d'Areia, Bonsucesso e Sampaio Corrêa, de acordo com a inicial dos nomes. Necessário apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência que comprove 5 (cinco) anos de moradia em Saquarema. O atendimento será realizado segundo calendário abaixo:

**24 e 25/10:** A, B e F

**26 e 27/10:** C, D e E

**31/10 e 01/11:** G, H, I, J e K



**MOEDA SOCIAL SAQUÁ,  
RENDA CARINHO DE MÃE  
E CARINHO ESPECIAL**

Fique atento ao  
calendário para  
inscrição



**03 e 04 /11:** M, X, Y e Z

**07 e 08/11:** L, N, O, P e Q

**09 e 10/11:** R, S, T, U, V, W

Além da Moeda Saquá, também dará início ao cadastro dos Programas “Carinho de Mãe” e “Carinho Especial”.

### **Renda Carinho de Mãe**

– Destinado às grávidas e puérperas (até que a criança complete 01 ano de idade), que pertençam a uma família com renda familiar de até 3 salários mínimos, que morem na cidade e que participem de programas municipais de cuidados da saúde da mulher e da gestação. O valor do benefício será de

R\$100,00 mensais. Para realizar o cadastro, a gestante deverá apresentar a caderneta de acompanhamento com o tempo de gestação.

### **Renda Carinho Especial –**

destinado à pessoa com deficiência, que pertença a uma família com renda familiar de até 3 salários mínimos e que resida na cidade. O valor também será de R\$100,00 mensais. Para realizar o cadastro, necessário o laudo ou atestado de pessoa com deficiência.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**  
Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

|  |    |
|--|----|
| Atos da Prefeita.....  | 03 |
| Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....                            | 04 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia..... | 07 |
| IBASS.....   | 08 |

**A PANDEMIA NÃO ACABOU**  
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Após voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Após tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.411 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 17.307.013,48, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Governo, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e Adolescente e do Idoso e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS no valor total de R\$ 17.307.013,48 (dezessete milhões, trezentos e sete mil, treze reais e quarenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2022. Saquarema, 11 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO

| QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                          |                     |       |              |               |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|-------|--------------|---------------|
| Ficha                                 | Programa de Trabalho     | Natureza da Despesa | Fonte | Redução      | Suplementação |
| 286                                   | 07.010.08.122.0020.2.168 | 3.3.90.39.10.00.00  | 1533  | 106.875,80   | -             |
| 536                                   | 08.001.12.122.0003.1.033 | 4.4.90.51.06.00.00  | 1573  | 9.812.000,00 | -             |
| 672                                   | 08.002.12.365.0003.1.045 | 4.4.90.51.01.00.00  | 1573  | 1.030.467,40 | -             |
| 999                                   | 11.001.04.122.0010.2.163 | 3.3.90.39.99.00.00  | 1533  | 168.330,00   | -             |
| 1187                                  | 16.020.10.122.0003.1.054 | 4.4.90.51.01.00.00  | 1635  | 2.300.000,00 | -             |
| 1193                                  | 16.020.10.122.0010.2.003 | 3.1.90.11.50.00.00  | 1211  | 42.200,00    | -             |
| 1194                                  | 16.020.10.122.0010.2.003 | 3.1.90.11.52.00.00  | 1211  | 12.500,00    | -             |

|      |                          |                    |      |              |   |
|------|--------------------------|--------------------|------|--------------|---|
| 1197 | 16.020.10.122.0010.2.003 | 3.1.90.96.02.00.00 | 1211 | 16.000,00    | - |
| 1207 | 16.020.10.122.0010.2.005 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1211 | 20.000,00    | - |
| 1209 | 16.020.10.122.0010.2.005 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1211 | 16.020.10.122.0010.2.006 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1211 | 20.000,00    | - |
| 1213 | 16.020.10.122.0010.2.006 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1215 | 16.020.10.122.0010.2.007 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1211 | 40.000,00    | - |
| 1217 | 16.020.10.122.0010.2.007 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1211 | 2.000,00     | - |
| 1219 | 16.020.10.122.0010.2.008 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1211 | 20.000,00    | - |
| 1221 | 16.020.10.122.0010.2.008 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1227 | 16.020.10.122.0010.2.009 | 3.1.90.11.03.00.00 | 1211 | 20.000,00    | - |
| 1228 | 16.020.10.122.0010.2.009 | 3.1.90.11.50.00.00 | 1211 | 53.700,00    | - |
| 1229 | 16.020.10.122.0010.2.009 | 3.1.90.11.52.00.00 | 1211 | 250,00       | - |
| 1231 | 16.020.10.122.0010.2.009 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1211 | 15.000,00    | - |
| 1232 | 16.020.10.122.0010.2.009 | 3.1.90.94.05.00.00 | 1211 | 1.950,64     | - |
| 1233 | 16.020.10.122.0010.2.009 | 3.1.91.13.05.00.00 | 1211 | 46.000,00    | - |
| 1237 | 16.020.10.122.0010.2.010 | 3.1.90.04.06.00.00 | 1211 | 4.400,00     | - |
| 1238 | 16.020.10.122.0010.2.010 | 3.1.90.11.50.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1239 | 16.020.10.122.0010.2.010 | 3.1.90.11.52.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1242 | 16.020.10.122.0010.2.011 | 3.1.90.04.06.00.00 | 1211 | 10.000,00    | - |
| 1245 | 16.020.10.122.0010.2.011 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1211 | 30.000,00    | - |
| 1247 | 16.020.10.122.0010.2.011 | 3.1.90.11.50.00.00 | 1211 | 6.000,00     | - |
| 1248 | 16.020.10.122.0010.2.011 | 3.1.90.11.52.00.00 | 1211 | 500,00       | - |
| 1249 | 16.020.10.122.0010.2.011 | 3.1.90.13.02.00.00 | 1211 | 8.000,00     | - |
| 1250 | 16.020.10.122.0010.2.011 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1251 | 16.020.10.122.0010.2.011 | 3.1.91.13.05.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1255 | 16.020.10.122.0010.2.031 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1211 | 20.000,00    | - |
| 1257 | 16.020.10.122.0010.2.031 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1258 | 16.020.10.122.0010.2.033 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1211 | 40.000,00    | - |
| 1260 | 16.020.10.122.0010.2.033 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1211 | 40.000,00    | - |
| 1263 | 16.020.10.122.0010.2.033 | 3.1.90.13.02.00.00 | 1211 | 4.500,00     | - |
| 1273 | 16.020.10.122.0010.2.035 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1211 | 20.000,00    | - |
| 1275 | 16.020.10.122.0010.2.035 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1281 | 16.020.10.122.0010.2.165 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 10.000,00    | - |
| 2206 | 16.020.10.122.0014.1.016 | 4.4.90.52.99.00.00 | 2621 | 10.116,37    | - |
| 1305 | 16.020.10.122.0015.2.194 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 10.000,00    | - |
| 1310 | 16.020.10.126.0024.2.059 | 3.3.90.30.21.00.00 | 1211 | 9.686,25     | - |
| 1323 | 16.020.10.301.0003.1.041 | 4.4.90.51.02.00.00 | 1211 | 560.941,82   | - |
| 2204 | 16.020.10.301.0015.1.003 | 3.3.90.30.99.00.00 | 2621 | 172.416,63   | - |
| 1341 | 16.020.10.301.0015.2.113 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 10.000,00    | - |
| 1342 | 16.020.10.301.0015.2.113 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 7.000,00     | - |
| 1350 | 16.020.10.301.0015.2.143 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 13.000,00    | - |
| 1357 | 16.020.10.301.0015.2.171 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 8.000,00     | - |
| 1358 | 16.020.10.301.0015.2.171 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1363 | 16.020.10.301.0015.2.172 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1364 | 16.020.10.301.0015.2.172 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1366 | 16.020.10.301.0015.2.172 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1372 | 16.020.10.301.0015.2.183 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1376 | 16.020.10.301.0015.2.205 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1378 | 16.020.10.301.0015.2.205 | 3.3.90.30.19.00.00 | 1211 | 10.000,00    | - |
| 1389 | 16.020.10.301.0015.2.211 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1392 | 16.020.10.301.0015.2.213 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 5.000,00     | - |
| 1406 | 16.020.10.302.0002.2.241 | 3.3.90.32.13.00.00 | 1211 | 26.036,58    | - |
| 1411 | 16.020.10.302.0003.1.042 | 4.4.90.51.02.00.00 | 1211 | 296.109,42   | - |
| 1417 | 16.020.10.302.0015.1.004 | 4.4.90.52.15.00.00 | 1635 | 1.168.552,91 | - |
| 1424 | 16.020.10.302.0015.2.114 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1425 | 16.020.10.302.0015.2.114 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1426 | 16.020.10.302.0015.2.114 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1427 | 16.020.10.302.0015.2.114 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 1.500,00     | - |
| 1434 | 16.020.10.302.0015.2.116 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 10.070,00    | - |
| 1435 | 16.020.10.302.0015.2.116 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 15.000,00    | - |
| 1436 | 16.020.10.302.0015.2.116 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1437 | 16.020.10.302.0015.2.116 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 1.500,00     | - |
| 1438 | 16.020.10.302.0015.2.116 | 3.3.90.36.15.00.00 | 1635 | 206.712,50   | - |
| 1444 | 16.020.10.302.0015.2.117 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 10.000,00    | - |
| 1447 | 16.020.10.302.0015.2.117 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 15.000,00    | - |
| 1448 | 16.020.10.302.0015.2.117 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 2.000,00     | - |
| 1449 | 16.020.10.302.0015.2.117 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 5.941,60     | - |
| 1461 | 16.020.10.302.0015.2.119 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 202,00       | - |
| 1462 | 16.020.10.302.0015.2.119 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1463 | 16.020.10.302.0015.2.119 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1464 | 16.020.10.302.0015.2.119 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 1.500,00     | - |
| 1480 | 16.020.10.302.0015.2.178 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1481 | 16.020.10.302.0015.2.178 | 3.3.90.30.05.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1483 | 16.020.10.302.0015.2.178 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |
| 1484 | 16.020.10.302.0015.2.178 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 1.000,00     | - |

|      |                          |                    |      |           |   |
|------|--------------------------|--------------------|------|-----------|---|
| 1491 | 16.020.10.302.0015.2.182 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 995,33    | - |
| 1496 | 16.020.10.302.0015.2.182 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 25.000,00 | - |
| 1497 | 16.020.10.302.0015.2.182 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 5.000,00  | - |
| 1501 | 16.020.10.302.0015.2.184 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 4.200,00  | - |
| 1505 | 16.020.10.302.0015.2.184 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 3.000,00  | - |
| 1506 | 16.020.10.302.0015.2.184 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 3.000,00  | - |
| 1514 | 16.020.10.302.0015.2.188 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 3.000,00  | - |
| 1515 | 16.020.10.302.0015.2.188 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1211 | 5.000,00  | - |
| 1517 | 16.020.10.302.0015.2.188 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 3.000,00  | - |
| 1523 | 16.020.10.302.0015.2.190 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1211 | 10.000,00 | - |
| 1525 | 16.020.10.302.0015.2.190 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 5.000,00  | - |
| 1530 | 16.020.10.302.0015.2.207 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 1.000,00  | - |
| 1531 | 16.020.10.302.0015.2.207 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 1.000,00  | - |
| 1532 | 16.020.10.302.0015.2.207 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 1.000,00  | - |
| 1533 | 16.020.10.302.0015.2.207 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 1.000,00  | - |
| 1544 | 16.020.10.302.0015.2.212 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 3.000,00  | - |
| 1545 | 16.020.10.302.0015.2.212 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1211 | 10.000,00 | - |
| 1546 | 16.020.10.302.0015.2.212 | 3.3.90.30.19.00.00 | 1211 | 20.000,00 | - |
| 1561 | 16.020.10.302.0015.2.232 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 3.000,00  | - |
| 1567 | 16.020.10.302.0015.2.245 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 10.000,00 | - |
| 1568 | 16.020.10.302.0015.2.245 | 3.3.90.30.17.00.00 | 1211 | 10.000,00 | - |
| 1569 | 16.020.10.302.0015.2.245 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 1.000,00  | - |
| 1570 | 16.020.10.302.0015.2.245 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1211 | 50.000,00 | - |
| 1571 | 16.020.10.302.0015.2.245 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 10.000,00 | - |
| 1576 | 16.020.10.302.0015.2.245 | 4.4.90.52.42.00.00 | 1211 | 67.306,36 | - |
| 1578 | 16.020.10.302.0024.2.074 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 2.000,00  | - |
| 1592 | 16.020.10.304.0039.2.121 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 5.000,00  | - |
| 1597 | 16.020.10.304.0039.2.140 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 15.000,00 | - |
| 1599 | 16.020.10.304.0039.2.140 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 10.000,00 | - |
| 1600 | 16.020.10.304.0039.2.140 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1211 | 5.000,00  | - |
| 1605 | 16.020.10.304.0039.2.141 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 15.000,00 | - |
| 1609 | 16.020.10.304.0039.2.141 | 3.3.90.32.02.00.00 | 1211 | 31.799,14 | - |
| 1618 | 16.020.10.304.0039.2.144 | 3.3.90.39.33.00.00 | 1211 | 3.000,00  | - |
| 1623 | 16.020.10.305.0039.2.142 | 3.3.90.30.34.00.00 | 1211 | 10.000,00 | - |
| 2208 | 16.020.10.305.0039.2.142 | 4.4.90.52.99.00.00 | 2621 | 28.040,01 | - |
| 1629 | 16.020.10.305.0039.2.151 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1211 | 15.000,00 | - |
|      |                          |                    |      |           |   |

|               |                          |                    |      |   |                      |
|---------------|--------------------------|--------------------|------|---|----------------------|
| 1388          | 16.020.10.301.0015.2.211 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 123.968,35           |
| 2304          | 16.020.10.301.0015.2.213 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 8.277,84             |
| 1400          | 16.020.10.301.0015.2.231 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 983,58               |
| 2313          | 16.020.10.302.0003.1.042 | 4.4.90.51.07.00.00 | 1635 | - | 1.200.000,00         |
| 2293          | 16.020.10.302.0015.2.116 | 3.390.39.20.00.00  | 1635 | - | 800.000,00           |
| 2308          | 16.020.10.302.0015.2.117 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 17.555,02            |
| 2295          | 16.020.10.302.0015.2.150 | 3.3.50.85.01.00.00 | 1211 | - | 2.000.000,00         |
| 2309          | 16.020.10.302.0015.2.150 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 10.648,42            |
| 2298          | 16.020.10.302.0015.2.182 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 3.783,69             |
| 2300          | 16.020.10.302.0015.2.184 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 13.918,89            |
| 2311          | 16.020.10.302.0015.2.212 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 8.289,33             |
| 1553          | 16.020.10.302.0015.2.214 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 5.824,56             |
| 2310          | 16.020.10.302.0015.2.232 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 10.648,42            |
| 2303          | 16.020.10.304.0039.2.140 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 20.299,87            |
| 2302          | 16.020.10.304.0039.2.144 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 8.867,04             |
| 2301          | 16.020.10.305.0039.2.142 | 3.390.30.45.00.00  | 1635 | - | 13.000,40            |
| 2257          | 16.020.10.305.0039.2.142 | 3.390.30.99.00.00  | 2621 | - | 16.500,31            |
| 1734          | 18.001.15.451.0023.2.098 | 3.390.39.99.00.00  | 1533 | - | 106.702,72           |
| 1806          | 19.001.09.122.0028.2.030 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1802 | - | 39.000,00            |
| 1807          | 19.001.09.122.0028.2.030 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1802 | - | 13.000,00            |
| 1858          | 20.001.04.122.0010.2.163 | 3.390.39.99.00.00  | 1533 | - | 40.000,00            |
| 1867          | 20.001.04.126.0024.2.057 | 3.390.40.02.00.00  | 1533 | - | 70.000,00            |
| <b>TOTAL:</b> |                          |                    |      |   | <b>17.307.013,48</b> |

Saquarema, 11 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.060 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

(Publicado no D.O.S. Edição nº 1.013 em 17 de outubro de 2022).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

#### RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Eucineia Vidal de Aguiar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 2519-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 5.366/2022 em 24 de março de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida

servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 14 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção.

### PORTARIA Nº 1.177 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar a servidora Cilda Regina Ferreira da Silva, matrícula nº 209554-6, do cargo comissionado de Diretor de Educação do Centro de Capacitação, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 20 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.178 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear a servidora Cilda Regina Ferreira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Cultura, Símbolo CCE-15, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 21 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

**Objeto:** contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de obra construção de duas unidades especializadas em saúde, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 12.560/2022.

**Tipo de licitação:** Concorrência Pública.

**Data da Licitação:** 25/11/2022.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 21 de outubro de 2022.

João Alberto Teixeira de Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTINUIDADE COM RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados a continuidade do certame com divulgação do resultado de habilitação do chamamento público nº 013/2022.

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda Escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental e EJA do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 4.441/2022.

**Tipo de licitação:** Chamamento Público.

**Data da Licitação:** 26/10/2022.

**Horário:** Às 14 horas.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 -



CEP nº 28.990-756 - Centro - Saquarema.  
Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.  
Saquarema, 21 de outubro de 2022.  
Samuel Aranda neto.  
Presidente da CPL.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

**Processo Administrativo nº 12.520/2022**  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 078/2022.

**Contratante:** Município de Saquarema.  
**Contratada:** Água Mineral Oasis da Saúde LTDA – CNPJ nº 09.176.323/0001-05.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral de 20 litros em regime de comodato destinado a atender ao consumo dos servidores nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos.  
Valor Total do Contrato: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

### **Dotação Orçamentária:**

PT 04.122.0010.2.163;  
ND 3.3.90.30.99.00;  
Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 12.520/2022**  
**Contrato nº 199/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral de 20 litros em regime de comodato destinado a atender ao consumo dos servidores nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Lucas Ramos Lessa – matrícula nº 956329, exercendo a função de fiscal como titular e Mauro Sérgio Dias Araújo – matrícula nº

45659, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 199/2022 do processo administrativo nº 12.520/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 20 de outubro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 122/2020

**Processo Administrativo nº 11.275/2020**

**Ref.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações para atender a demanda das unidades da rede de ensino municipal e da sede da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Dady Ilha Soluções Integradas LTDA – CNPJ (MF) 08.540.992/0001-51.

**Objeto:** Prorrogação da vigência e o Reajuste do contrato firmado entre as partes em 05/10/2022.

**Valor do Reajuste:** R\$ 32.414,52 (trinta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 381.459,36 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

### **Dotação Orçamentária:**

PT 12.361.0008.2.198;  
ND 3.3.90.39.10.00;  
Fonte 1111;

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 1111.

**Data da Assinatura:** 30 de setembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

**Processo Administrativo nº 16.134/2021**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 061/2022.

**Contratante:** Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Faithcare Medical LTDA – CNPJ nº 31.651.640/0001-95.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo Hospital Municipal de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais).

### **Dotação Orçamentária:**

PT 10.302.0015.1.004;  
ND 4.4.90.52.15.00;  
Fonte 1635.

**Data da Assinatura:** 27 de setembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

**Processo Administrativo nº 16.134/2021**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 061/2022.

**Contratante:** Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Med Lagos Cirúrgica Importação e Exportação LTDA - CNPJ nº 41.703.093/0001-06.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo Hospital Municipal de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 33.072,00 (trinta e três mil, setenta e dois reais).

### **Dotação Orçamentária:**

PT 10.302.0015.1.004;  
ND 4.4.90.52.15.00;  
Fonte 1635.

**Data da Assinatura:** 27 de setembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

**Processo Administrativo nº** 16.134/2021

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 061/2022.

**Contratante:** Município de Saquarema/  
Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** R.A.M. Marques LTDA -  
CNPJ nº 03.479.855/0001-08.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo Hospital Municipal de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias úteis.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 29.398,04  
(vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.302.0015.1.004;  
ND 4.4.90.52.15.00;  
Fonte 1635.

**Data da Assinatura:** 27 de setembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº** 16.134/2021

**Contratos nº** 050/2022, 051/2022 e 052/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades administrativas do novo Hospital Municipal de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Gustavo Rodrigues Pereira – matrícula nº 960.303-1, exercendo a função de fiscal

como titular e Sheila Vieira de Melo Viana – matrícula nº 49743-1 exercendo a função de fiscal como suplente dos contratos nº 050/2022, 051/2022 e 052/2022 do processo administrativo nº 16.134/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 27 de setembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022

**Processo Administrativo nº** 18.325/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** ASP South América Participações e Eventos LTDA - CNPJ nº 16.743.399/0001-30.

**Objeto:** Cota de patrocínio para a realização do evento “Saquarema Pro 2022 – Challenger Series”, a ser realizado entre os dias 01 a 08 de novembro de 2022, na praia de Itaúna, no Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 2.000.000,00  
(dois milhões de reais)

**Dotação Orçamentária:**

PT 27.811.0032.2.067;  
ND 3.3.90.39.99.00;  
Fonte 2540.

**Data da Assinatura:** 21 de outubro de 2022.

Rafael da Costa Castro.  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº** 18.325/2022  
**Contrato nº** 202/2022.

**Objeto:** Cota de patrocínio para a realização do evento “Saquarema Pro 2022 – Challenger Series” a ser realizado entre

os dias 01 a 08 de novembro de 2022, no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal como titular e Pablo Correa da Glória – matrícula nº 954330, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 202/2022 do processo administrativo nº 18.325/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 21 de outubro de 2022.

Rafael da Costa Castro.  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**29 DE OUTUBRO**

**DIÁ INTERNACIONAL  
DA ANIMAÇÃO**

Mostra de curtas metragens de animação

Saquarema será uma das cidades-sede da Mostra de Animação no Estado, com curtas infantis, nacionais e internacionais.

**FIQUE ATENTO ÀS REDES SOCIAIS DA  
PREFEITURA PARA SABER MAIS!**



 **PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### ERRATA NA DIVULGAÇÃO RESULTADOS DOS PROJETOS INDEFERIDOS - SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicação Diário Oficial nº 1.017, 20 de outubro de 2022.

Todos os projetos inscritos foram submetidos ao processo de validação pela Comissão Avaliadora de Triagem, conforme Edital nº 002/2022 que dispõe sobre o processo de escolha de Projetos ou Práticas Pedagógicas Inovadoras da Semana Municipal da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.232, de 20 de abril de 2022, que criou a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola –GIDE.

Onde se lê:

#### PROJETOS INDEFERIDOS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL

##### 1.LAGOAS DE SAQUAREMA: UM MERGULHO PROFUNDO NO CONHECIMENTO

Autores do Projeto/Matrículas  
Livia Nogueira Ferre /65064-1  
Rosane Lorena /930882-1  
Kêlcia Vignoli /900524-7

##### 2.EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA A JOVENS E ADULTOS

Autora do Projeto/Matrícula  
Mariana Mizaél Pinheiro da Silva

##### CRECHE MUNICIPAL NAIR AGUIAR DA SILVA

##### 3.SOCOREMA – ONTEM E HOJE: NOSTRA IDENTIDADE AINDA ESTÁ AQUI!

Autores do Projeto/ Matrículas  
Ariane dos Santos Viana /90.3647-6  
Bárbara Pereira Gomes/931468-1  
Elisa Ribeiro de Assumpção/931128-1  
Deise Gonçalves de Souza/7809-0  
Diana de Souza Pereira Carvalho/7667-0  
Letícia Rodrigues Augusto/ 7439-0  
Luiza Velloso Capello Silva/7666-0  
Magna Lúcia Nunes Melo Souza/7752-0  
Rita De Cássia Gonzaga Souza dos San-

tos/95248-7

Waldinéia Teles Pereira/ 54356-1

##### ESCOLA MUNICIPALIZADA VEREADOR IVAN DA SILVA MELO.

##### 4.EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Autora do Projeto/Matrícula

Daniela de Souza Queiroz

##### 5.GESTÃO DAS EMOÇÕES

Autor do projeto/ Matrícula

Danielle da Rocha Meira / 7415-0

##### CENTRO DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR

##### 6.PROJETO RESGATANDO VALORES ATRAVÉS DO LETRAMENTO

Autoras do projeto/Matrícula

Maria Aparecida Thomé Guedes de Oliveira

Roberta da Costa Facina

Elizangela Alexandrina Nazaré

Marcia Regina Silva de Azeredo

Deuza Maria Cardoso Braga dos Santos

Elene Maria de Oliveira

Leonice Melo

##### ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA ROSA DE AMORIM.

##### 7.LETRAMENTO: INOVANDO SABERES

Autoras do projeto/Matrículas

Christielen da Costa Antunes /903213-6

Débora Cristine Siqueira Santos /930956-1

1

Elzenilda Fazolo dos Santos Vargas

/7431-0

Fabrcio Sabino Vieira /7438-0

Gabrielle Simas do Amaral /929192-2

Karini da Silva Coutinho /7501-0

Márcia Christina de Almeida Ferreira

/5686-31

Suelen Machado Barbosa / 906999-5

Tatiana Florentino de Moura Marinho

/7635-0

Viviani Almeida de Amorim /929600-1

##### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL

##### 8.MULTIMATECA: SALA DE AULA LÚDICA E MULTIDISCIPLINAR COM BASE EM JOGOS EDUCATIVOS E ESTRUTURAS MATEMÁTICAS

Autores do Projeto/Matrículas

Marcello Rosa da Silva/71420-1

Natália Diniz Silva de Carvalho /930826-1

Hellen dos Santos Gomes/900186-5

Patrícia Sena da Silva / 9308931

Thamyris Moura de Souza Oliveira /

70882-1

Ivana Miller Henriques / 928602

##### CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIA AZEVEDO DA SILVA

##### 9. CRECHE QUE LÊ

Autores do Projeto/ Matrículas

Débora Mahiane Fonseca Costa Treigys

/7466-0

Caroline Cassuce Monteiro /8038-1

##### ESCOLA M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO

##### 10. SEM MENÇÃO DO NOME DO PROJETO

Autores do Projeto/Matrícula

Patricia Cristina Santos.

Edilene Menezes de Cerqueira M. Mello

Leia-se:

#### PROJETOS INDEFERIDOS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL

##### 1.LAGOAS DE SAQUAREMA: UM MERGULHO PROFUNDO NO CONHECIMENTO

Autores do Projeto/Matrículas

Livia Nogueira Ferre /65064-1

Rosane Lorena /930882-1

Kêlcia Vignoli /900524-7

##### CRECHE MUNICIPAL NAIR AGUIAR DA SILVA

##### 2.SOCOREMA – ONTEM E HOJE: NOSTRA IDENTIDADE AINDA ESTÁ AQUI!

Autores do Projeto/ Matrículas

Ariane dos Santos Viana /90.3647-6

Bárbara Pereira Gomes/931468-1

Elisa Ribeiro de Assumpção/931128-1

Deise Gonçalves de Souza/7809-0

Diana de Souza Pereira Carvalho/7667-0

etícia Rodrigues Augusto/ 7439-0

Luiza Velloso Capello Silva/7666-0

Magna Lúcia Nunes Melo Souza/7752-0

Rita De Cássia Gonzaga Souza dos Santos/95248-7

Waldinéia Teles Pereira/ 54356-1

##### ESCOLA MUNICIPALIZADA VEREADOR IVAN DA SILVA MELO.

##### 3.EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Autora do Projeto/Matrícula

Daniela de Souza Queiroz

##### 4.GESTÃO DAS EMOÇÕES

Autor do projeto/ Matrícula

Danielle da Rocha Meira / 7415-0

##### CENTRO DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR

##### 5.PROJETO RESGATANDO VALORES ATRAVÉS DO LETRAMENTO

Autoras do projeto/Matrícula



Maria Aparecida Thomé Guedes de Oliveira

Roberta da Costa Facina

Elizangela Alexandrina Nazaré

Marcia Regina Silva de Azeredo

Deuza Maria Cardoso Braga dos Santos

Elene Maria de Oliveira

Leonice Melo

## **ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA ROSA DE AMORIM.**

### **6.LETRAMENTO: INOVANDO SABERES**

Autoras do projeto/Matrículas

Christielen da Costa Antunes /903213-6

Débora Cristine Siqueira Santos /930956-1

Elzenilda Fazolo dos Santos Vargas /7431-0

Fabrizio Sabino Vieira /7438-0

Gabrielle Simas do Amaral /929192-2

Karini da Silva Coutinho /7501-0

Márcia Christina de Almeida Ferreira /5686-31

Suelen Machado Barbosa / 906999-5

Tatiana Florentino de Moura Marinho /7635-0

Viviani Almeida de Amorim /929600-1

## **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL**

### **7.MULTIMATECA: SALA DE AULA LÚDICA E MULTIDISCIPLINAR COM BASE EM JOGOS EDUCATIVOS E ESTRUTURAS MATEMÁTICAS**

Autores do Projeto/Matrículas

Marcello Rosa da Silva/71420-1

Natália Diniz Silva de Carvalho /930826-1

Hellen dos Santos Gomes/900186-5

Patrícia Sena da Silva / 9308931

Thamyris Moura de Souza Oliveira / 70882-1

Ivana Miller Henriques / 928602-1

## **CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIA AZEVEDO DA SILVA**

### **8. CRECHE QUE LÊ**

Autores do Projeto/ Matrículas

Débora Mahiane Fonseca Costa Treigys /7466-0

Caroline Cassuce Monteiro /8038-1

## **ESCOLA M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO**

### **9. SEM MENÇÃO DO NOME DO PROJETO**

Autores do Projeto/Matrícula

Patricia Cristina Santos.

Edilene Menezes de Cerqueira M. Mello

Saquarema, 21 de outubro de 2022.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação Cultural, Inclusão, Ciência e Tecnologia

## **IBASS**

### **PORTARIA Nº 67**

#### **DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 1º, I da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

### **RESOLVE**

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez a Aline Gomes Ramos, servidora efetiva do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 68586-1, Referência médio C, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) contido na planilha de cálculo folha nº 41, conforme processo administrativo do IBASS nº 121/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 13 outubro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS

### **PORTARIA Nº 68**

#### **DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 1º III "a" da CRFB com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

### **RESOLVE**

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Edezio Alves Quintanilha, servidor efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 02763-1, Referência fundamental A, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.552,64 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) contido na planilha de cálculo folha nº 71, conforme processo administrativo do IBASS nº 047/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 13 outubro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

### **PORTARIA Nº 69**

#### **DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, I, II, II e parágrafo único da EC nº 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

### **RESOLVE**

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Maria Nazareth Rodrigues dos Santos, servidora efetiva do cargo de professor MG-1A, matrícula: 14818-1, Referência 30, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 5.482,41 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) sendo utilizado para cálculo: vencimento R\$ 3.931,39 (três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), triênio R\$ 1.179,41 (mil cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) equivalente a 30% e Regência de classe R\$ 371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) no percentual de 15%, contido na planilha de cálculo folha nº 108, conforme processo administrativo do IBASS nº 148/2022.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 13 outubro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

**PORTARIA Nº 70  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 7º II da CRFB com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

**RESOLVE**

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Cristiana Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 225.056.677-13, em decorrência do falecimento do servidor Manoel Peixoto dos Santos, efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 47481-1, Referência A, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.166,00 (mil cento e sessenta e seis reais) contido na planilha de cálculo folha nº 71, conforme processo administrativo do IBASS nº 077/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do requerimento.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

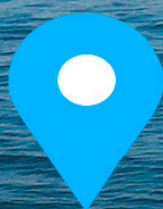
Saquarema, 13 outubro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.



# A praia de Itaúna é Bandeira Azul



**Praia de Itaúna**  
Trecho Pedras  
de Itaúna



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

